



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0043514-08.2018.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial
do **GRUPO PERSONAL/EMBRASE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, realizar a juntada do **Quadro Geral de Credores, atualizado, para a
continuação da segunda convocação a ser realizada em 16/03/2022.**

Prosseguindo, ressalta que, colaciona a lista única do QGC e, em separado,
junta versão com os créditos listados por cada Recuperanda, trabalho este elaborado
de forma preventiva, para efeitos de voto do quórum do art. 45 da Lei 11.101/2005, caso
não seja aprovado o prosseguimento do feito em consolidação substancial.

Por fim, tendo em vista os milhares de incidentes que circundam o feito
principal, e o número de credores que se submetem à essa recuperação judicial, o que
dá margem à possibilidade de erro material, **todos os representantes de credores
podem procurar a Administração Judicial, a qualquer tempo, para reivindicar
alterações no QGC oriundas de trânsito em julgado em incidente de**



habilitação/impugnação de crédito, remetendo a referida decisão de maneira administrativa, sendo certo que a solicitação deve ser sempre enviada para a chave rjpersonal@cmm.com.br.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Personal/Embrase

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261